



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.874, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.200,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

**SUB -TOTAL**

**R\$ 200,00**

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

**SUB-TOTAL**

**R\$ 1.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 1.200,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**SUB -TOTAL**

**R\$ 200,00**

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.067 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1077 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família

**SUB-TOTAL**

**R\$ 1.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 1.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 02 de outubro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração